

**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL
CAPITANIA DO PORTO DE LISBOA**

EDITAL N.º 25/2026

PLANO INTEGRADO DE SALVAMENTO

PRAIA DA RAINHA À PRAIA DO INFANTE

Nuno Miguel Mota Moreira, Capitão-de-fragata e Capitão do Porto de Lisboa, no uso das competências que lhe são conferidas pelo n.º 6, do artigo 30.º da Lei n.º 68/2014, de 29 de agosto, alterada pela Lei n.º 61/2017, de 01 de agosto, conjugado com o n.º 10, do artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de março, na sua redação atual, considerando o regime jurídico da assistência nos locais destinados a banhistas, promulgado pela Lei n.º 44/2004, de 19 de agosto, na sua redação atual, e demais legislação e regulamentação aplicável, torna público que o Plano Integrado de Salvamento para as Unidades Balneares da praia da Riviera à praia da Bela Vista, com interrupção em arte da praia da Rainha e na Praia do Castelo, apresentado pela CAPARICAMAR – Associação de Nadadores Salvadores da Costa da Caparica, em representação dos concessionários mencionados, durante o período da época balnear de 2026, entre 1 de junho e 30 de setembro, obriga-se à configuração, de meios humanos e materiais, discriminados na tabela abaixo.

1. Recursos afetos ao plano integrado

CONCESSÃO	Grão de areia	Riviera	Casa do Sol	Rainha	Cabana do Pescador	Princesa	Rei	Morena	Sereia	Casa Blanca	Nova Vaga	Bela Vista	TOTAL
UNIDADES BALNEARES	UB1	UB2	UB3	UB4	UB5	UB6	UB7	UB8	UB9	UB10	UB11	UB12	12
EXTENSÃO ZAB (METROS)	148	170	160	160	165	153	153	200	200	200	200	200	1394
POSTOS DE PRAIA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
NADADORES-SALVADORES	2	1	1	2	2	1	1	2	2	1	1	2	18
MEIOS COMPLEMENTARES	1 VAB, 1 DAE, 1 KIT de Oxigenoterapia												
NADADORES-SALVADORES, PERÍODO DE ALMOÇO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12

Legenda:

ZAB – Zona de Apoio Balnear; UB – Unidade Balnear; DAE – Desfibrilhador Automático Externo; VAB – Viatura de Assistência a Banhistas (viatura todo-o-terreno homologada pelo ISN); KIT OXI – Kit de oxigenoterapia

Notas:

¹ Meio complementar (Viatura 4x4) com um Nadador salvador coordenador, imobilizado (preferencialmente na UB6) ou em vigilância móvel. O período de almoço é desfasado dos restantes NS do PIS.

² As doze unidades balneares terão estabelecida uma rede de comunicações entre si e com a VAB.

A zona recomendada de banhos, em cada Unidade Balnear, deverá ser assinalada com as bandeirolas de zona de banhos, em conformidade com a imagem que se segue.



**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL
CAPITANIA DO PORTO DE LISBOA**

2. Implantação balnear do plano integrado:



E para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nesta Capitania, junto dos editais de praia e divulgado no sítio da internet da Autoridade Marítima Nacional.

Capitania do Porto de Lisboa, 1 de junho de 2026

O CAPITÃO DO PORTO,

Nuno Miguel Mota Moreira
Capitão-de-fragata